

A FORTUNA AO SERVIÇO DA SALVAÇÃO DA ALMA, DA FAMÍLIA E DA MEMÓRIA, ATRAVÉS DOS TESTAMENTOS DOS ARCEBISPOS E DIGNATÁRIOS DE BRAGA NA IDADE MÉDIA (SÉCULOS XII-XV)

ELISA MARIA DOMINGUES DA COSTA CARVALHO *

Testamento «est voluntatis nostrae justa sententia de eo, quod quis post mortem suam fieri velit»¹. Fonte histórica excepcional, ele permite reconstituir, embora com precauções, os sistemas de crenças e de valores vigentes, mas é também um traço de união entre as gerações. Como organizador da reprodução social, ele «éclaire le point nodal de tous les systèmes de représentations concernant la mort: les relations entre les vivants et les défunts»². Manuseando os testamentos do alto clero bracarense³, procuraremos concretizar alguns aspectos relativos à salvação da alma e vejamos o testamento como um local privilegiado de afirmação de solidariedades terrenas.

* Mestre em História e Cultura Medievais. Professora do Ensino Secundário.

¹ António Joaquim de Gouveia Pinto, *Tratado Regular e Prático de Testamentos e Sucessões*, 4ª ed., Tipografia de José Baptista Morando, Lisboa, 1844, pp. 19-20.

² Jacques Chiffolleau, *La comptabilité de l'au-delà. Les hommes, la mort et la religion dans la région d'Avignon à la fin du Moyen Age (vers 1320-vers 1480)*, pref. de Jacques Le Goff, École Française de Rome, Roma, 1980, p. 32.

³ A documentação compulsada, e que serviu de base à nossa obra *A morte do Alto Clero Bracarense bracarense (séculos XII a XV)*, dissertação de Mestrado apresentada à Universidade do Minho, Braga, 1999, é a seguinte: 28 testamentos, 2 instituições de capelas e 2 verbas testamentárias. Diz respeito a 11 arcebispos, 9 arcebispos, 4 deões, 4 cantores e 5 mestres-escola. O primeiro documento é de 1166 e o último de 1467. Cronologicamente, os documentos estão distribuídos da seguinte forma: 1150/1199 – 3 documentos; 1200/1249 – 7 documentos; 1250/1299 – 9 documentos; 1300/1349 – 8 documentos; 1400/ 1449 – 0 documentos; 1450/1499 – 1 documento. Utilizaremos sempre a sigla A.D.B. para designar o Arquivo Distrital de Braga.

O recebimento de rendas de propriedades agrícolas ou urbanas, as trocas e compras de bens efectuadas, a guarda de bens em custódia, a posse de arcas, de faretras e esmoleiras, com dinheiro e jóias (em sótãos, escritórios e locais só do conhecimentos de um ou outro mais directo colaborador), a conservação ciosa de títulos de propriedade, a manutenção de contendas com mordomos e porteiros e um sem número de outros pequenos indícios, permitem-nos afirmar, com segurança, que os membros da alta hierarquia eclesiástica bracarense procuraram enriquecer e possuir confortáveis patrimónios imóveis e móveis.

Amante da riqueza, na hora da sua morte como viu cada clérigo a sua fortuna? Como sinal de perdição ⁴ ou como manifestação da benção divina? ⁵ Apesar de conhecer as palavras de Cristo que afirmavam que os últimos seriam os primeiros e de os sermões da época pregarem a pobreza evangélica, o homem que vislumbramos nos testamentos encara a riqueza nesta segunda perspectiva. Quando a distribui a favor da sua alma, da sua família, dos protegidos ou da Igreja, parece encarar a posse de bens como um factor de realização humana e como uma forma de prestígio e de poder. Vejamos justamente como colocou a sua fortuna ao serviço da salvação da sua alma, do prestígio da sua família e da perpetuação da sua memória.

A partir dos inícios do século XIII uma nova espiritualidade despontou na Europa Ocidental, em parte devido à mensagem dos Frades Menores, que insistiam na renúncia voluntária aos bens e incentivaram os cristãos a legarem-nos à Igreja. Da relação que cada crente estabelecia entre a acumulação de riqueza e a redenção individual dependia a sua salvação ⁶. Foi sobretudo a partir desta época que o medo das penas do Inferno provocou a mobilização das fortunas a favor da salvação da alma, embora na análise deste fenómeno interajam muitos factores.

Nos testamentos em apreço e na maioria dos casos ⁷, parte considerável da fortuna individual foi aplicada no chamado bem de alma. De facto,

⁴ «É mais fácil um camelo passar pelo fundo de uma agulha do que um rico entrar no Reino dos Céus». *Mateus*, 19-21. «Então Jesus, olhando em redor, disse aos seus discípulos: Quão dificilmente entrarão no reino de Deus os que têm riquezas!» *Marcos*, 10, 17-23.

⁵ *Fiéis servos de Deus, Job e Abraão ocuparam-se principalmente a suprir as necessidades físicas e espirituais da sua família. Deus abençoou os esforços diligentes destes seus servos, de modo que vieram a possuir muito gado, muitos servos e muito ouro e prata. Cf. Génesis, 12, 16; 13, 2; 14, 14; 30, 43; Job 1, 2-3; 42, 10-12.*

⁶ «Vende tudo o que tens, dá-o aos pobres e terás um tesouro no Céu». *Marcos*, 10, 17-31.

⁷ D. Fernando da Guerra apenas ordenou que os seus testamenteiros fizessem

Começemos por falar da sepultura. As alterações doutrinárias ocorridas durante a Baixa Idade Média, proclamando a ressurreição dos corpos, provocaram profundas mudanças nos hábitos de enterramento. Os cemitérios aproximaram-se dos povoados e a sepultura *ad sanctos* aumentava as hipóteses de salvação. Todavia, no século XIII, surgiu uma nova alteração nestes conceitos e o enterramento *apud ecclesiam* passou a ser o preferido pelos cristãos.

Nos testamentos medievais, a escolha da sepultura aparecia normalmente no início do documento. O destino último do «*cadaver corpus mej sordidum puterdine*»⁸ preocupou praticamente todos os testadores. Este facto correspondeu a uma necessidade de preservar e individualizar o corpo, pois sem a identificação do mesmo tornava-se impossível o juízo supremo individual. Na prática, algum tempo antes de morrer (podia mesmo ser alguns anos antes), o testador preparava cuidadosamente a sua última morada, discutindo com familiares, amigos, dependentes e companheiros de ofício os detalhes relativos à sua sepultura. Podemos mesmo imaginar as visitas à Sé com algum mestre-pedreiro e com algum membro do Cabido, para fazer medições, escolher a melhor posição para o sepulcro, etc. Estas sepulturas preparadas com antecedência e situadas num local privilegiado garantiam a certeza da inumação no espaço escolhido e traziam a reconfortante ideia de conhecer a última morada⁹.

Devido às frequentes viagens que faziam, os dignitários capitulares e em particular os arcebispos não tinham a certeza sobre o local da sua morte. As obrigações pastorais, a sua condição de oficiais régios, o facto de acumularem benefícios e ainda a circunstância de serem grandes proprietários rurais, e, por vezes, homens de negócios, fizeram com que tivessem uma vida itinerante, marcada por sucessivas jornadas, dentro do nosso país e mesmo no estrangeiro. No entanto, sentiram o apelo da Sé de Braga, a atracção por este espaço sagrado. Nele, o amparo da Virgem e dos santos protectores, bem como a proximidade das pessoas e espaços que marcaram o quotidiano individual¹⁰, garantiam protecção à alma e ao

⁸ Testamento de 1369. A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 55.

⁹ Yvette Duval, *Auprès des Saints Corps et Âme. L'inhumation «ad sanctos» dans la chrétienté d'Orient et d'Occident du III^e au VIII^e siècle*, Études Augustiniennes, Paris, 1988, pp. 32-33.

¹⁰ O arcediogo Estêvão Anes quis ser sepultado no claustro com o chantre D. Pedro Peres. A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 8. O chantre Mestre João pediu para ser sepultado no moimento do seu tio-avô Martinho Sesnandes. A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 33. Mais tarde, em 1318, o cônego Fernando Anes pediu para ser sepultado no mesmo monumento, localizado

corpo e, por isso, uma passagem segura, marcada pela reconfortante ideia de que cada um seria lembrado perpetuamente. Em consequência, vinte e um clérigos escolheram a Sé bracarense para sepultar o seu corpo, e há continuadas referências às trasladações ¹¹.

Em princípio, a sepultura no espaço da Sé estava apenas reservada aos arcebispos. Para as dignidades, o enterramento na própria igreja ou no claustro só era possível com o consentimento do Cabido ¹², que, por vezes, decidia o local exacto da inumação ¹³.

O enterramento dentro das igrejas, o mais perto possível da mesa onde se celebrava a Eucaristia, foi primeiramente um privilégio dos reis, da alta nobreza e do clero, estendendo-se posteriormente a outros estratos sociais. A tumulação o mais próxima possível do altar-mor era a mais desejada, pois aumentava as hipóteses de protecção do defunto ¹⁴. A maioria dos testadores indicou com exactidão o sítio que lhe tinha sido destinado: junto da pia baptismal, diante do altar de Santo Anastácio, entre o altar-mor e o coro, diante do altar de S. Bartolomeu, entre a porta do tesouro e o altar da Santa Maria Madalena ¹⁵, etc. O claustro, em princípio um local de enterramento mais barato, porque mais afastado do altar-mor, é também um local preferido por algumas dignidades ¹⁶.

O tipo mais frequente de sepultura era a simples campa rasa, com uma tampa ¹⁷ que não se elevasse do pavimento da igreja ¹⁸. Quais serão

diante do altar de S. Brás, que ainda continha o corpo de Domingos Anes (seu irmão?). A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 42. O chantre Martinho Rodrigues quis ser sepultado junto de seu tio, D. Estevão Pais. A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 46. Às solidariedades terrestres, familiares e tradicionais junta-se a família espiritual. Cf. Philippe Ariès, *O Homem Perante a Morte*, vol. I, Publicações Europa-América, Lisboa, 1988, pp. 95-98.

¹¹ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 14; *L^o I dos Test.*, doc. 41; *Col. Cron.*, Cx. 24, doc. 910.

¹² Os assuntos quer dizem respeito à Fábrica da Sé parecem ser da responsabilidade do Cabido. Por isso, segundo o testemunho de D. Gonçalo Pereira, mesmo no caso dos prelados, o consentimento do Cabido é necessário, ou pelo menos deverá haver mútuo consentimento. A.D.B., *Col. Cron.*, cx. 20, doc. 763. Vid. ainda, por exemplo, *L^o I dos Test.*, docs. 41 e 55.

¹³ Vid., por exemplo, A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 33; *L^o I dos Test.*, docs. 39 e 47.

¹⁴ Philippe Ariès, *ob. cit.*, vol. I, p. 100.

¹⁵ A.D.B., *L^o I dos Test.*, docs. 49, 42, 39 e 55; *G^a dos Test.*, doc. 72. A.N.T.T., N.A., n^o 276, *Tombo das Capelas de Évora*, fls. 22 e segs.

¹⁶ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 8 (esta informação foi recolhida no testamento do arcebispo Estevão Anes, que pediu para ser sepultado na crasta bracarense, com o chantre Pedro Peres, dito Fogaça – *L^o I dos Test.*, doc. 30); *G^a dos Test.*, doc. 33.

¹⁷ O arcebispo D. João Egas quis ser inumado numa campa rasa, com uma lápide

os motivos desta escolha? Na nossa opinião, o mais importante desses motivos prende-se com a questão do espaço. Conseguir um lugar era um privilégio apenas extensivo a alguns ¹⁹ e tornava-se inviável construir vários monumentos funerários dentro da Sé, devido à exiguidade da área ²⁰. A premência desta questão é sentida em diversos testemunhos, mesmo quando a inumação se fez numa capela. D. Gonçalo Pereira ordenou: «*E porque ho lugar homde a dita capella estaa he pequenno e se dentro nelle outros se sepultarem sera tão impedida e ocupada que se não podera nella fazer ho officio divino do modo que acima he ordenado. Defemdo e mando que não seja hy algum sepultado salvo se forem arcebispos de Bragaa meus socesores*» ²¹.

Assim, embora a questão económica também possa ser colocada, não a consideramos de primeira importância, pois certamente a fortuna de alguns permitiria comprar um moimento que ostentasse os seus símbolos. A opção por este tipo de sepultura tem ainda um significado mais amplo, no contexto da piedade e devoção individuais, denotando humildade e simplicidade, duas virtudes que foram amplamente divulgadas pelas ordens mendicantes ²². Desta forma, a criatura humana assume a sua vulgar condição e salienta a inferioridade da vida material: «*quia homo sum et cineram redigi debeo mando quod corpus meum sepeliatur in foueam*

que tivesse a sua efígie de arcebispo esculpida e o seu nome inscrito. A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 75. É mais um passo na *morte de si próprio*, na morte marcada por uma progressiva personalização e individualização. Cf. Philippe Ariès, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, trad. de Pedro Jordão, 2^a ed., Ed. Teorema, Lisboa, 1989, pp. 31-42.

¹⁸ A.D.B., *L^o I dos Test.*, docs. 41 e 49.

¹⁹ A posse de túmulo na catedral era também um sinal de poder e riqueza. O deão Domingos Domingues era um homem extremamente rico e influente. Só assim se explica a posse de três túmulos na Sé. A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 57.

²⁰ D. Pedro Garcia, ao fazer a descrição do local onde queria ser sepultado, revelou uma cuidadosa percepção do espaço que a sepultura iria ocupar, pois não quis que a pedra tumular fosse tão comprida que viesse a ocupar algum espaço da igreja, já para cá da grade da capela do cidadão bracarense Domingues Verdumes. A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 41. D. Fernando da Guerra quis ser inumado numa simples campa para não ocupar espaço. A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 68.

²¹ A.D.B., *Col. Cron.*, Cx. 20, doc. 763.

²² Por exemplo, os cónegos ingleses (de Lincoln, Salisbury, York, Chichester, St. Paul, Lichfield, Exeter, Wells, Hereford) preferiram igualmente este tipo de sepultura. Cf. David Levine *Brotherhood of canons serving God. English secular cathedrals in Later Middle Ages*, Woodbridge, The Boydell Press, 1995, pp. 139-155.

*terream et non ponatur in foueam Monumentum aliquid excepto quod super fouem ponatur lapis longus»*²³.

Outros testadores preferiram ser inumados em capelas. Nestes casos, a tumulação escolhida fazia parte de um mais vasto programa, no qual uma grande quantidade de bens era colocada ao serviço da salvação da alma e da memória individual. O objectivo principal do testador era preservar o seu espaço, marcar a individualidade do seu corpo, muito para além das fronteiras do tempo, e para isso recorria à construção de monumentos em capelas, onde um corpo de vários capelães e acólitos sufragava sumptuosamente a alma do instituidor²⁴. Fiéis particularmente privilegiados pela sua posição e fortuna, os instituidores de capelas/monumentos puderam construir um espaço consagrado por relíquias e reservado à inumação de um grupo limitado de defuntos²⁵.

Dispomos de poucas informações relativamente ao preço da sepultura, pois, na maioria dos casos, tudo tinha sido previamente determinado, como já referimos. Sabemos que, no século XIII, o chantre Pedro Peres legou um cavalo para a obra da sua sepultura²⁶. O arcebispo D. Gonçalo Pereira, em 11 de Junho de 1334, celebrou um contrato com Pedro de Coimbra e Telo Garcia de Lisboa, «*meestres dass hymageenss, [para que estes fizessem o seu moimento, com] ssa cobertura e ass outras pedras que o dicto ssenhor Arçebispo. mandou leuar Aa ujla de bragãa (...) conuen A ssaber assy de ffeguras come de ssignaaess. come de totalas outras coussas que o dicto ssenhor mandar ffazer ou sseer. assy no dicto Moymento. come na dicta cobertura come. com as dictass Pedras»*²⁷. O prelado teve de pagar duzentas libras somente pelo trabalho de lavar a pedra, mas foi um bom investimento, pois a iconografia funerária desempenha um papel crucial como forma de expressão de poder e de afirmação de uma individualidade²⁸.

²³ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 49.

²⁴ Ainda hoje podemos apreciar os túmulos de D. Gonçalo Pereira e D. Lourenço Vicente, nas capelas de Nossa Senhora da Glória e Nossa Senhora do Livramento. Actualmente a capela de D. João Martins de Soalhães já não existe e o túmulo do arcebispo está embutido na parede da sacristia. Também o deão Domingos Domingues deixou uma quantia de cem libras para fazer reparações na capela de S. Geraldo, onde mandou colocar o seu túmulo. Testamento de 1328, A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 57.

²⁵ Yvette Duval, *ob. cit.*, p. 83.

²⁶ A.D.B., *Gº dos Test.*, docs. 8 e 75.

²⁷ A.D.B., *Gº das Capelas, Sucessões e Vínculos*, doc. 11.

²⁸ Para uma descrição das imagens esculpidas, vid. Maria Helena Cruz Coelho, «O

Quase não existem referências às roupas que os nossos clérigos levavam para a sepultura. Todavia, o arcebispo Domingos mandou à sua capelania as suas melhores roupas e pediu que «*uilius sepeliatur mecum*»²⁹. No inventário dos livros, alfaias e objectos de prata da capela de D. Lourenço Vicente consta uma roupa para quando morrer: «*Item hua vestimenta perfeita e calças pera o Arcebispo quando morrer com sua mitra que he de pano de linho todo com seu palio*»³⁰. Assim, julgamos que, na maioria dos casos, os arcebispos e dignitários do Cabido de Braga eram vestidos pelos seus familiares ou mais directos colaboradores com um dos seus paramentos.

Quanto aos sufrágios *post mortem*, impõe-se uma constatação: a partir de finais do século XIII, a escolha das diferentes cerimónias parece obedecer a um esquema ritualizado, com referências constantes ao costume. Aqui e além surgem alguns traços da criatividade e piedade individuais, mas, de facto, os clérigos bracarenses seguiram um modelo ritual marcado pela tradição, cujos principais momentos e características vamos analisar.

A maioria dos testadores não tem a noção exacta de quanto custarão as cerimónias do dia do enterro, por isso determina que os executores vão sobre os bens móveis e tirem o necessário para pagar as despesas³¹. Numa época em que a missa de defuntos não era obrigatória, em Braga o tipo normal de exéquias compreendia a missa e o tradicional Ofício de Defuntos, seguidos da procissão fúnebre. Em geral, neste dia os testadores pediam missas oficiadas e/ou alçadas³², às quais assistiam certamente alguns membros da família e directos servidores, cónegos e clérigos do coro, unidos para sufragar a alma de um membro da sua família de ofício, e provavelmente confrades.

Arcebispo D. Gonçalo Pereira: Um querer, um agir», *Actas do Congresso Internacional IX Centenário da dedicação da Sé de Braga, A Catedral de Braga na História e na Arte (Sécs. XII-XX)*, vol. II/1, Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Teologia de Braga, Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, Braga, 1990, pp. 389-462.

²⁹ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 13.

³⁰ A.D.B., *Col. Cron.*, Cx. 24, doc. 910.

³¹ Vid., por exemplo, A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 41.

³² «*E Mando aos coonigos que me fezerem onrra dez morabitanos e facam mj dizer hua Missa de Requiem alçada*». Era uma missa alta, elevada ou pública. Celebrava-se com delicado e vagaroso canto, e frequência de ministros, assistindo grande multidão de povo de ambos os sexos, que nela oferecia os seus donativos, cantava juntamente e comungava. O mesmo que oficiada. Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das palavras, termos, e frases, que em Portugal antigamente se usárão e que hoje regularmente se igno-rão*, ed. crítica de Mário Fiúza, vol. II, Livraria Civilização, Porto, 1962, p. 404.

São poucas as referências a ritos especiais no dia do enterro. O deão Pedro Gonçalves, que faleceu em 1166, deixou umas casas ao Cabido, com a condição de os cónegos fazerem uma breve refeição no dia da sua sepultura³³. Especiais intercessores, os pobres estavam sempre presentes no cortejo fúnebre e para eles estavam reservadas várias esmolas. Por exemplo, D. João Egas deixou ficar cento e vinte morabitos para o sepultarem e para distribuir pelos pobres no dia do seu enterramento³⁴. Acto sagrado e solene, a distribuição da esmola significava a renúncia neste mundo que tem como verdadeira recompensa a autêntica beatitude e era a expressão máxima da caridade cristã – «*Dai, e ser-vos-á dado*»³⁵.

Para além da presença de membros do Cabido, familiares e confrades, as exéquias registavam ainda a presença de servidores³⁶, que trajavam de luto, excepto os clérigos, que estavam proibidos pela legislação canónica de tomar luto por alguém: «*Item Mando quod dentur seruiantibus meis uestes flebiles saluis inde clericis*»³⁷.

O chantre D. Egas Lourenço deixou dez libras aos confrades da confraria de Santa Eugénia de Arentim, para comer quando viessem às suas exéquias³⁸. A presença das confrarias devia ser uma constante nos enterros, pois a assistência na morte era uma das suas principais atribuições³⁹: «*Item mando confraterijs quibus confrater existo tam Clericis quam laicis quod soluant eis omnia Jura sua integre prout debentur soluere eisdem alij confratris eorum et Rogo eos quod associant me prout tenentur rogare pro me ad nostrum dominicum ihesum Christum in die obitus mej*»⁴⁰.

Dentro do conjunto das causas piedosas, as comemorações posteriores ao enterro ocupam o lugar de maior destaque. Começamos por falar

³³ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 2. Desde a Alta Idade Média que a prática da refeição junto dos túmulos era banal. Gesto social, permitia que subsistisse a memória do defunto. Cf. Paul-Albert Février, «La mort chrétienne: images et vécu collectif», *Histoire Vécue du Peuple Chrétien*, dir. Jean Delumeau, vol. I, Toulouse, 1979, pp. 94-97.

³⁴ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 75. Vid. ainda A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 68, *L^o I dos Test.*, docs. 41, 49, 39, 59 e A.N.T.T., N.A., n^o 276, *Tombo das Capelas de Évora*, fls. 22 e segs..

³⁵ *Lucas*, 6, 38.

³⁶ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 55.

³⁷ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 49.

³⁸ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 59.

³⁹ Hermínia Vasconcelos Vilar considera que a assistência ao serviço fúnebre, uma das obrigações dos confrades, não significava obrigatoriamente a comparência no cortejo. Cf. *A Vivência da Morte no Portugal Medieval – A Estremadura Portuguesa (1300 a 1500)*, Patrimonia, Cascais, 1995, p. 213.

⁴⁰ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 57.

do sufrágio mais comum, a missa. O dia preferido para a celebração de missas é o dia da morte do testador, mas o dia de um santo de grande devoção ou uma época particularmente importante no calendário cristão foram igualmente escolhidos ⁴¹.

A devoção de cada clérigo ditava a escolha do santo protector, em honra do qual se celebravam as missas e se rezavam ou cantavam as Horas ou se faziam procissões. Apesar da grande variedade, impera a devoção a Nossa Senhora (vinte testadores a ela recorrem), daí que as datas das festas marianas (Purificação, Anunciação, Assunção, Natividade e Expectação) sejam as mais escolhidas para a realização dos sufrágios ⁴². Dentro deste esquema devocional marcado pela invocação do nome do intercessor no início do testamento, pela celebração de missas em sua honra ou no seu altar, pela colocação de velas junto da sua imagem e pela escolha do dia da sua festa para a celebração do sufrágio, os santos preferidos são os seguintes: Santa Madalena, S. Geraldo (invocado por cinco clérigos) ⁴³, logo seguidos pelos apóstolos Pedro, Paulo e João. Também são relativamente frequentes as referências aos mártires Lourenço, Vicente, Santa Catarina, Santo André, S. Bartolomeu, S. Miguel, S. João Baptista e S. Tiago. Os testadores do século XIV (a partir de 1328) deram muito maior relevo às intercessões dos santos.

Depois dos ritos do dia do enterramento, seguia-se a celebração do trintário nos trinta dias subsequentes à morte. Embora o primeiro pedido de um trintário date do início do século XIII (1215), foi só a partir do terceiro quartel deste século que se impôs como um dos sufrágios mais populares

⁴¹ Por exemplo, o mestre-escola João Pais ordenou que «... me digam hua Missa de cada Anno dá sexta ffeira primeira depos dia de endoenças em honrra e louuor da morte e da paixom de ieshu christo que el que me queira perdoar os meus pecados e erros que lhj muytos ey ffeitos e pera esto lhes mando o meu logar da Carrapatossa que ey a par de Guimarães que esta enprazado por çinque morabitanos cada Anno». A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 50.

⁴² A escala de prioridades nas antigas celebrações litúrgicas classificava as ocorrências do calendário na seguinte ordem crescente: *Festa Simplex*, *Festa Semiduplex*, *Festa Duplex Major*, *Festa Duplex Secundae Classis* e *Festa Duplex Primae Classis* (estas últimas tinham ainda uma *Oitava communis* ou *privilegiata*). As festas solenes não admitiam a celebração da *Missa pro Defunctis*. Zelando para que não lhes faltassem os sufrágios encomendados com a escusa do calendário litúrgico, os clérigos ordenavam a transferência das comemorações por sua alma para os dias anteriores, mas sobretudo para dois ou três dias depois das festas. Vid., por exemplo, A.D.B., *L^o I dos Test.*, docs. 53, 49, 57 e 55.

⁴³ A primeira referência está datada de 1228 (A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 14), o que atesta a antiguidade do culto ao arcebispo.

entre as dignidades ⁴⁴. No início do século XIV, os testadores já remetem para o costume existente na Sé bracarense ⁴⁵ de os cónegos mandarem rezar um trintário gregoriano pela salvação da sua alma ⁴⁶. O arcebispo Domingos, que fez testamento em 1227, deixou um rocim com sela e freio para celebrar o seu trintário, mas praticamente todos os outros testadores indicam a quantia de 30 morabitanos para os cónegos e quantias inferiores para os clérigos do coro.

Apenas em um dos casos conhecidos de acumulação de benefícios, o testador mandou celebrar um trintário noutra sé. Trata-se do chantre Egas Lourenço, que sendo cónego do Porto mandou os capitulares portuenses rezar um trintário pela sua alma ⁴⁷.

Embora na realidade só disponhamos de quatro testemunhos, podemos constatar, de acordo com a tendência já assinalada por Jacques Chiffolleau, que no século XIV os testadores acumulam mais sufrágios nos dias seguintes à morte. Esta mudança corresponde à crença num julgamento individual logo que a morte ocorria, por isso interceder pela alma, o mais rápido possível. D. João Vicente pediu trinta missas no dia do seu soterramento e mandou a «cada huu clerigo que cantar dous dous soldos» ⁴⁸. D. Domingos Domingues, D. Egas Lourenço e D. Pedro Anes dispuseram de verbas em dinheiro para que nos três dias seguintes à morte ou enterro, se não fosse feriado, os cónegos cantassem missa e Ofício solene no altar de Santa Maria e fossem em procissão, rezando o Responsório ⁴⁹, com a água-benta e incenso, até às suas sepulturas.

⁴⁴ Precisamente em quinze, número significativo, se atendermos a que não aparecem solicitados pelos arcebispos. Em 1212, D. Pedro Mendes legou aos cónegos uma soma de trinta morabitanos para distribuir nos trinta dias seguintes à sua morte, mas não pede que lhe digam trinta missas. A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 9.

⁴⁵ Por exemplo, A.D.B., *L^o I dos Test.*, docs. 41, 49, 57.

⁴⁶ O trintário é uma série ininterrupta de trinta missas celebradas em outros tantos dias consecutivos pela alma de um defunto. Teve origem numa passagem dos *Diálogos* de S. Gregório Magno. Tendo morrido no mosteiro de Santo André de Monte Célio, que ele fundara, um monge culpado de violação do voto de pobreza, mandou aquele papa ao abade que celebrasse trinta missas seguidas pelas almas do defunto. Ao terminar a última, a alma apareceu ao monge Copioso, dizendo-lhe que, graças àqueles sufrágios, acabava de ser liberto das penas do Purgatório. Daqui se generalizou esta prática. As trinta missas podiam também ser celebradas no mesmo dia. Cf. António Leite, «Trintário», *Verbo Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, vol. 18, pp. 114-115.

⁴⁷ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 59.

⁴⁸ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 47.

⁴⁹ Os do Ofício de Defuntos, de que o I é: «*In manus tuas, Domine comendo spiritum meum*» (paráfrase das palavras de Jesus na Cruz).

No fim do ano seguinte à morte terminava o período de luto pelo defunto. A morte parece não ser vivida como um acto instantâneo, mas antes decorre num cenário ritual preciso, que se concentra entre a agonia e a volta do cemitério e que se prolonga até ao fim do ano⁵⁰. Os rituais do dia de aniversário destinavam-se justamente a integrar a alma do defunto no conjunto das almas dos antepassados ou de pôr fim à sua errância.

A celebração de missas de aniversário era uma das melhores formas de não deixar cair no esquecimento a memória do defunto. Sufrágio feito no dia da morte do testador ou no do santo protector, funciona pelo princípio da repetição perpétua e era um meio muito eficaz de interceder pela alma do morto. Daí que as missas de aniversário sejam as mais encomendadas⁵¹.

Para garantir a efectiva celebração perpétua de uma *commemoratio*, a forma mais segura era legar a renda de certo bem imóvel. Mesmo quando os clérigos deixavam grandes quantias em dinheiro, estipulavam que o numerário fosse convertido em bem imóvel. A posse efectiva desse bem podia ser transferida para o Cabido, mas podia também ficar na família.

A simples missa de aniversário era barata, podendo encarecer se o testador exigisse outros ritos antes ou depois da missa, tais como a recitação das Horas Canónicas (ou as Horas de algum santo ou do Ofício de Defuntos) ou as visitas à sepultura para rezas especiais e aspersões. A repetição dos gestos exactos dos funerais num tempo ritual determinado tinha por função assegurar a partida definitiva da alma, que decorria por etapas, e não se fazia de uma forma brusca, como já assinalámos. Com a missa de ano, o morto passa definitivamente para o mundo dos mortos⁵².

Alguns testadores mandam celebrar missas de aniversário nas diversas igrejas por onde passaram durante a sua carreira eclesiástica, ou mesmo em locais aos quais se sentem ligados afectivamente. Assim fez D. Pedro Garcia, arcediogo de Neiva, que mandou rezar aniversários na sés de Braga, Lisboa, Coimbra e Porto, no mosteiro de Vilela, no mosteiro de Santo Tirso, nas igrejas de Santa Maria do Amial e de S. Miguel. Aliás, o

⁵⁰ Jacques Chiffolleau, *ob. cit.*, p. 149.

⁵¹ Somente três testadores não as pedem. Sobre a lógica da repetição e a lógica da acumulação vid. Jacques Chiffolleau, *ob. cit.*, pp. 339 e segs. e Marie-Claude Marandet, *La demande de services religieux dans la région Toulousaine d'après les testaments (1300-1450)*, Annales du Midi, t. 98, n° 175 (juil.-sept. 1986), pp. 337-362.

⁵² Jacques Chiffolleau, *ob. cit.*, p. 147.

grosso do património deste dinâmico e empreendedor arcediogo foi para sufragar a sua alma ⁵³.

Quando a vida claustral deixou de praticar-se nos cabidos (finais do século XII), os seus membros passaram a viver em casas próprias, reunindo-se apenas para o ofício divino e missa, celebração de festas e obrigações piás e para tratar de assuntos de interesse comum. Apesar desta obrigatoriedade de assistir a certas cerimónias, a participação dos cônegos e clérigos do coro nas exéquias e nos diversos sufrágios pela alma do testador não era gratuita. De facto, um dos legados mais frequentes nos testamentos diz respeito à participação efectiva dos cônegos e clérigos do coro nos serviços fúnebres e outros ritos religiosos, tendo o testador o cuidado de lhes destinar certa quantia em dinheiro. Os cônegos, cujos serviços aparecem solicitados mais vezes, eram pagos com quantias que variavam entre seis e vinte morabitanos e os clérigos do coro costumavam receber uma quantia bastante inferior ⁵⁴.

Conhecedor do problema do absentismo, e tendo receio que as cerimónias fossem pouco participadas, o que certamente lhes diminuiria a sua eficácia, o testador estipulava firmemente: «*Item Mando quod de istis XX morabitanos dictis illus percipiant quicquid nisi solummodo canonicj qui interfuerint horis pro anima mea celebrandis et infirmis in die anniuersarij siue obitus mej ...*» ⁵⁵. Assim, a partir da segunda metade do século XIII, esta é uma das cláusulas praticamente presente em todos os testamentos e a ração individual era distribuída diariamente (por exemplo, era costume distribuir diariamente um morabitano durante a realização do trintário) ⁵⁶. O chantre D. Pedro Peres foi mais longe na questão da disciplina e mandou que «*dent illis qui uenerint ad nonam ad [primam campanam] ad deus in aduitorium quod dent illis ad vivendum*» ⁵⁷.

⁵³ O seu património foi constituído essencialmente por casas em Braga e arredores e no Porto. D. Pedro Garcia preferiu investir em prédios urbanos, e foi provavelmente um próspero arrendador. A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 41.

⁵⁴ Vid., por exemplo, A.D.B., *Lº I dos Test.*, docs. 30, 41, 42 e 47.

⁵⁵ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 42.

⁵⁶ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 53.

⁵⁷ A Hora canónica começa com o sinal da cruz, enquanto o celebrante canta a invocação salmódica «*Deus in adiutorium meum intende*» (Ó Deus, vinde em nosso auxílio), a que os assistentes respondem «*Domine ad adjuuam me festina*» (Senhor, apressai-Vos a socorrer-me). Este chantre teria horror aos atrasados e estipulava dar a ração somente a quem chegasse exactamente ao princípio da Hora. Sobre a legislação sinodal no sentido de dignificar o Ofício Divino vid. Isafas da Rosa Pereira, «A vida do clero e o ensino da

Quem queria ver a sua alma ou as almas dos seus parentes e benfeitores sufragadas diariamente, recorria à instituição de uma ou várias capelarias, o que implicava a mobilização de maiores capitais do que aqueles disponibilizados para o simples aniversário. O primeiro clérigo a instituir capelas foi Domingos, arcediogo de Braga, que testou em 1227 e a partir desta época praticamente todos os instituidores recorreram a este tipo de sufrágio. Claro está que a quantidade de serviços religiosos feitos pelos capelães e a sobrevivência desta instituição dependiam dos bens anexos a essa capela. Em geral, as capelas em que o capelão estava apenas obrigado a dizer missa quotidiana custavam 20 morabitanos e parece ser costume da Igreja bracarense a instituição de duas capelas de 20 morabitanos cada uma⁵⁸.

Os bens vinculados às capelas são sobretudo imóveis, desde quintãs a herdades, casais, moinhos, fornos, lagares, e ainda, em larga escala, casas em Braga. Por vezes também eram legados bens móveis. Cálices, liteiras, roupas ou mesmo um burro⁵⁹, livros divinos e um paramento⁶⁰, enriqueceram o património de cada uma. Supomos que quando a capela se pudesse aproveitar desses bens móveis eles permaneceriam ligados à mesma. Em caso contrário, seriam certamente vendidos.

A capela traz imensas benesses espirituais e é um excelente meio de agradecer a protecção dos benfeitores e dos progenitores e de perpetuar e honrar a família, pois assim as suas almas não são esquecidas⁶¹. Se o testador tinha suficiente capital, podia ordenar sufrágios em separado, ou seja, instituí-los uma capela apenas por sua alma e outra ou várias pelas da

doutrina cristã através dos Sínodos Medievais Portugueses (séculos XII-XV)», *Lusitânia Sacra*, 10, Lisboa, 1978, pp. 37-74.

⁵⁸ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 75; *L^o I dos Test.*, docs. 24, 49.

⁵⁹ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 13.

⁶⁰ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 49.

⁶¹ Segundo Manuela Santos Silva, os motivos que levaram à instituição de capelas – destinadas a guardar os corpos, mas sobretudo a memória dos que nelas estavam inumados – não eram diferentes dos que tinham tornado as doações caritativas, a fundação de albergarias e hospitais, ou a realização de missas de sufrágio e de aniversário *post mortem* obrigatórias: o serviço de Deus e a salvação da sua alma e daqueles que tinham por bem. O medo da morte fazia acordar todos os temores de uma consciência fortemente religiosa e povoada de símbolos como o Inferno e o Paraíso e para ascender a este era necessária a prática de uma série de doações. Cf. «Contribuição para o estudo das oligarquias urbanas medievais. A instituição de capelas funerárias em Óbidos na Baixa Idade Média», *A cidade. Jornadas inter e pluridisciplinares*, Universidade Aberta, Lisboa, 1993, p. 113.

sua obrigação ⁶². À medida que nos aproximamos do final do século XIII, notamos que se acentua a tendência para um só capelão realizar sufrágios por várias almas ⁶³.

Às vezes, estas solidariedades ultrapassavam o plano meramente pessoal e revestiam um aspecto institucional, já que encontramos vários exemplos de sufrágios pelas almas dos arcebispos que viveram antes do testador ⁶⁴. Além do costume imposto pela Igreja de rezar pela alma dos arcebispos já falecidos, em muitos casos as dignidades queriam manifestar depois da sua morte a gratidão por quem as tinha protegido em vida e amparado na sua carreira eclesiástica. Aliás, em outros momentos dos testamentos ressalta esta gratidão. D. Pedro Anes mandou dar o resíduo do seu testamento por sua alma e por alma do arcebispo D. Gonçalo que «*me de nichilo fecit*» ⁶⁵.

Por vezes, os testadores deixaram as suas capelas a homens que o serviram durante a sua vida, como forma de compensar os serviços por eles prestados, mas em geral preferiram parentes. Por isso, a instituição de capelas é também uma forma de protecção à família. Acontece que muitas vezes essa é uma das condições impostas na instituição da capela. Por exemplo, D. João Egas constituiu uma capela-sucessão e entregou-a de comenda a João Paris, com a condição de que à sua morte passasse para seu sobrinho Gonçalo Gonçalves ⁶⁶. Para além de escolher gente da sua estima e da sua linhagem, o instituidor preocupou-se frequentemente com a formação moral dos capelães, para que fossem de vida honesta e de bons costumes.

Por vezes, podia haver espaço apenas para a construção de um altar de madeira, ou como lhe chamamos capela-altar ⁶⁷. O lugar era previamente

⁶² A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 75. O mestre-escola Domingos Peres ordenou: «*Alia Capella fiat per supradictis possessiones pro anima mea (...) et alia pro anima domnj Petri monionis olim Magistri scholarum Bracarensis qui me nutriuit*». As possessões que deixou para a constituição das duas capelas foram as seguintes: a vinha e as defesas dos Chãos, a defesa de Torneiros, a defesa de Enfias e todas as casas que tinha na rua dos Chãos. A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 49.

⁶³ O primeiro exemplo que surge está datado de 1238. A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 21.

⁶⁴ A.D.B., *G^o 2^a das Igrejas*, doc. 39. Vid. ainda, por exemplo, *L^o I dos Test.*, doc. 57.

⁶⁵ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 55. Por exemplo, Geraldo Peres, cónego da Sé de Coimbra, mandou celebrar 40 ou 30 aniversários pelo bispo D. Jorge que o tinha protegido. Cf. Maria do Rosário Barbosa Morujão, «Geraldo Peres, cónego da Sé de Coimbra no século XIV», *Revista Portuguesa de História*, LXXXI, vol. I, 1996, p. 413.

⁶⁶ A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 75.

⁶⁷ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 41.

preparado para receber a luz necessária e acolhia o dito altar, com as lâmpadas que o testador tinha ordenado. Nesse altar, o capelão ou capelães celebravam os sufrágios instituídos e, em princípio serviam a igreja de Braga nos outros serviços divinos ⁶⁸.

A partir do terceiro quartel do século XIII, as obrigações do capelão iam para além da celebração da missa quotidiana ⁶⁹, embora tudo dependesse da quantidade de bens anexos à capela. Por exemplo, Domingos Peres, dito Vinagre, diácono e mestre-escola bracarense, que fez testamento em 1281, pediu que os capelães das suas duas capelas rezassem as orações «*Deus, qui inter apostolicos ...*» e «*Deus, qui nos patrem et matrem ...*» e que «*recitent cotidie uesperas cum tribus psalmis et cum tribus leccionibus et laudibus*» ⁷⁰. O deão Domingos Domingues quis que os capelães das suas seis capelas cantassem missa, recitassem todas as Horas Canónicas, as horas do Ofício dos Defuntos e trouxessem lâmpadas alumadas diante do altar do santo em honra da qual a capela foi instituída ⁷¹. Podia ainda ser da competência do capelão ir à sepultura do instituidor da capela rezar e aspergi-la com água-benta ⁷².

Por vezes, as capelas eram dedicadas a algum santo da especial devoção do testador: Santa Maria, S. Clemente, Santos Apóstolos, Santa Madalena e Santa Marta, S. Lourenço e S. Vicente ⁷³, etc. A invocação dos santos como intercessores especialmente eficazes para protegerem os mortos contra as penas eternas tinha-se desenvolvido durante os séculos VIII a X, provavelmente por influência do culto das relíquias e no fim deste período já se tinha tornado um tópico quase indispensável das práticas e das crenças funerárias ⁷⁴.

⁶⁸ A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 33, *L^o I dos Test.*, doc. 30. *Servire in divinis* (servir nas coisas divinas) é uma expressão idiomática a indicar *strictu sensu* os Sacramentos e *latu sensu* todos os actos de culto, ofícios e procissões incluídos.

⁶⁹ Embora já em dois testamentos do século XIII apareça o pedido de outros sufrágios. Por exemplo, o arcebispo Estevão Anes (1267) mandou que os dois capelães que pelo tempo adiante fossem em exercício, celebrassem sempre no altar de Santa Maria Madalena e se ajudassem um ao outro e fossem cada dia junto da sua sepultura com a água-benta mais o turíbulo e o incenso, e isto sempre pelas ditas casas da Cidade, e rezassem por ele a Oração do Senhor. A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 30.

⁷⁰ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 49.

⁷¹ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 57.

⁷² Vid., por exemplo, A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 14, *L^o I dos Test.*, docs. 59, 57 e *Col. Cron.*, cx. 20, doc. 763, cx. 24, doc. 910.

⁷³ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 24, 49, 57, *G^o 2^a das Igrejas*, doc. 39, *Col. Cron.*, cx. 20, doc. 763.

⁷⁴ José Mattoso, «O culto dos mortos na Península Ibérica (séculos VII a XI)», *Lusitania Sacra*, 2^a série, 4, Lisboa, 1992, p. 25.

Em geral, o Cabido estava encarregado de fazer cumprir as determinações contidas no testamento a respeito das capelas, sobretudo depois da morte dos executores testamentários, mas, por vezes, o futuro ocupante do cargo deixado vago ficava com esse encargo ⁷⁵.

Como se pode constatar na Tabela nº 1, há um notável aumento do número de missas encomendado. Este sufrágio tornou-se uma verdadeira obsessão, para utilizar a expressão de Chiffolleau ⁷⁶. Neste particular, a alma do deão Domingos Domingues foi privilegiada: várias missas celebradas nos dias seguintes à morte, missa diária durante o trintário, múltiplas missas durante o ano (precisamente em treze festas litúrgicas e nas primeiras e terceiras sextas-feiras de cada mês), além de dez mil missas que o Cabido se tinha comprometido a celebrar, contra a entrega de quarenta marcos de prata ⁷⁷. Como clérigo secular, escolheu entregar uma parte substancial dos seus bens a profissionais especializados nos gestos propiciatórios ⁷⁸, os outros clérigos seculares, seus colegas de ofício.

De facto, nos testamentos do século XIV registamos este aumento do aparato religioso para sufragar a alma, sobretudo através das obrigações anexas às capelas. Assim, o papel redentor da Igreja vai ganhando maior relevo, ela é a intercessora por excelência. Este aumento significativo de sufrágios pela alma do testador liga-se ao aparecimento de um espaço intermédio autónomo na hierarquia espacial do Além ⁷⁹. Tinham-se operado transformações importantes nas crenças religiosas medievais. A ideia de um julgamento imediato na hora da morte conduziu à necessidade de intensificar as intercessões dos vivos pela alma errante, para que se libertasse do Purgatório e pudesse entrar no gozo da felicidade eterna, embora esta confiança dos cristãos na eficácia dos sufrágios só tardiamente se uniu à crença na existência de uma purificação depois da morte ⁸⁰.

Embora a missa seja o mais poderoso de todos os meios salvíficos, outros existem também muito eficazes. Para os cristãos a chama representa a alma do crente e a manutenção de uma lâmpada a arder continuamente tinha uma importância e significado muito especiais. Desde os

⁷⁵ A.D.B., *Lº I dos Test.*, docs. 57 e 49.

⁷⁶ «Sur l'usage obsessionnel de la messe pour les morts à la fin du Moyen Âge», *Faire Croire. Modalités de la diffusion et de la réception des messages religieux du XIIº au XVº siècle*, École Française de Rome, Rome, 1980, pp. 235-256.

⁷⁷ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 57.

⁷⁸ Jacques Chiffolleau, *ob. cit.*, pp. 240-252.

⁷⁹ Sobre o aparecimento do Purgatório, vid. Jacques Le Goff, *O Nascimento do Purgatório*, Editorial Estampa, Lisboa, 1993.

⁸⁰ Jacques le Goff, *ob. cit.*, pp.18-26.

mais antigos documentos por nós utilizados que aparecem pedidos de lâmpadas ⁸¹. Às vezes são um encargo de um herdeiro ou legatário, que recebendo determinados bens tem obrigatoriamente que acender uma vela no local que o testador determinou ⁸². Os locais escolhidos variam muito: no coro, diante do altar de Nossa Senhora, diante do altar-mor, diante de um altar de especial devoção do testador (por exemplo, Santa Maria Madalena), diante do sepulcro de S. Geraldo ou diante do altar onde o testador mandava celebrar missa pela sua alma ⁸³. Em geral, os testadores deixavam ficar pequenas quantias em dinheiro, provenientes das rendas das suas propriedades urbanas ou rurais para que este sufrágio se cumprisse, mas pode acontecer que mandassem dar alguma quantidade de azeite ⁸⁴.

As ocasiões variaram igualmente: o período da noite mereceu especial preferência, assim como o tempo em que se realizavam os sufrágios determinados (missas, Horas Canónicas, etc.) ⁸⁵. Por exemplo, o mestre-escola Domingos Peres mandou que se acendessem quatro velas sobre o seu moimento durante o tempo em que se realizasse o seu trintário ⁸⁶. Tal como acontece com outros sufrágios, também se verifica que os testadores mandam acender velas pelas almas da sua obrigação.

Quando o testador estava disposto a tal e dispunha de dinheiro, deixava lâmpadas em prata, com as suas respectivas cadeias. Esta situação acontece quando há tumulação dentro de uma capela que tem o seu próprio tesouro ⁸⁷. Nestes casos, era o capelão de cada capela que tinha obrigação de manter acesas as lâmpadas que o testador ordenava, que podiam ser de azeite ou de cera.

Assume especial interesse a realização de peregrinações. Só encontramos dois exemplos, mas não podemos deixar de os referir, pelo seu significado especial, pois na época peregrinar era um viático ⁸⁸ para a salvação. Em 1267, o arcediogo Estevão Anes tinha mandado que se desse o

⁸¹ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 3.

⁸² Quando os bens eram deixados a uma igreja, aparece com muita frequência esta obrigação. A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 33.

⁸³ Cf., A.D.B., *G^a dos Test.*, docs. 4, 8, 13, 14, 75; *L^o I dos Test.*, docs. 30, 41.

⁸⁴ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 75.

⁸⁵ A.D.B., *G^a dos Test.*, docs. 4, 75, 53 e *Col. Cron.*, Cx. 20, doc. 763.

⁸⁶ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 49.

⁸⁷ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 57.

⁸⁸ *Viaticum*, pelo menos desde o século IV, designa a comunhão dada aos moribundos, supondo assim a ideia de alimento para uma viagem. José Mattoso, *art. cit.*, p. 18.

necessário a um de seus homens de confiança para ir à Terra Santa ⁸⁹. Em 1277, o chantre Mestre João ordenou no seu testamento: «*Item Stephanem sororj mee x morabitanos ut uadat pro me ad sanctam Mariam de Rupe Amatoris*» ⁹⁰.

Num período em que a assistência aos pobres, doentes, peregrinos e desprotegidos da sorte cabia quase por completo à Igreja e aos grandes senhores, deixar bens aos mais necessitados era não só uma obra de caridade que permitia o perdão dos pecados e aumentava o número de intercessores pela alma do defunto, como também um sinal de grandeza económica e de proeminência social. Englobando esmolas aos pobres e dádivas a gafarias, hospitais, leprosarias e albergarias, constatamos que dezasseis clérigos (num total de trinta e dois) fizeram legados piedosos desde 1188 até 1391. De facto, assinalamos a persistência deste tipo de legado e ainda em 1324 há a fundação de um hospital na Rua da Corredoira ⁹¹. Como meio de obter a salvação, a esmola tem um poder muito forte, pois apaga os pecados. À imitação de Cristo que amou os pobres e os doentes, os clérigos bracarenses preocuparam-se em deixar dinheiro, roupas, camas, comida e mesmo vinho às confrarias, leprosarias, gafarias, albergarias e hospitais, principalmente da Diocese de Braga ⁹².

Sobretudo no século XIII, os testadores deixaram bens para a reparação de pontes, caminhos e igrejas. Deixar dinheiro a um espaço sagrado sacralizava o acto e quem o fazia. O chantre Pedro Peres deixou para as obras da claustra bracarense 36 morabitanos, para lá terem um pedreiro durante um ano inteiro, segundo a condição que o senhor arcebispo tinha concedido aos penitentes ⁹³.

⁸⁹ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 30.

⁹⁰ A.D.B., *Gº dos Test.*, doc. 33.

⁹¹ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 57. Marie Thérèse Lorcin constatou o declínio dos legados feitos às instituições piedosas e caritativas durante os séculos XIV e XV, em favor do aparato litúrgico destinado a sufragar a alma. Cf. *Vivre et mourir en Lyonnais à la fin du Moyen Age*, CNRS, Paris, 1981, pp. 133-171.

⁹² Sobre estes institutos assistenciais no Norte de Portugal, vid. José Marques, «A assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média», sep. da *Revista da Faculdade de Letras do Porto, História*, IIª Série, vol. VI, Porto, 1989, pp. 11-61.

⁹³ É um apelo (sucinto porque óbvio aos olhos do redactor), a incorrer nas *indulgências* recorrentemente anexas a pios legados. Ficamos a saber que o arcebispo teria bandado uma indulgência específica para donativos às obras da claustra. Inicialmente uma sorte de amnistias referentes a penas materiais impostas aos penitentes, quando a Confissão se suavizou, a partir do séc. IX, e as penas ou penitências se foram espiritualizando, as

Outra das formas de gastar a fortuna era mandar realizar determinadas tarefas que deveriam ter sido feitas pelo testador. Por exemplo, o deão Domingos Domingues deixou duzentas libras aos clérigos da Sé de Braga para que rezassem o Saltério por sua alma, certamente porque não o rezou as vezes necessárias ⁹⁴.

O clérigo quis ser recordado e que a corrida do tempo não apagasse de todo os vestígios da sua presença. Por isso, por vezes, legou certos bens de estimação, exigindo que o legatário dele se recordasse. Estas situações ocorrem sobretudo com os livros, objectos com grande significado pessoal, que por vezes são transmitidos ao longo de várias gerações. Pelos legados de carácter educativo os testadores manifestam toda a importância que dão às condições de aquisição de um saber e consequentemente às possibilidades de promoção que a posse desse saber acarreta. Vejamos um exemplo relativo a um livro religioso: «*Item Mando magistro Dominico stephanj archidiacono Bracarensis breuiarium meum et rogo eum quos dixerit horas habeat me et dominum M[artinus] olim archiepiscopus Bracarensis cuius fuit ipsius breuiarum in suis oracionibus memoratum*» ⁹⁵. A oração tem assim um poder e um alcance muito mais vastos, pois não permite que o defunto caia no esquecimento, funcionando como mecanismo de perpetuação da memória individual.

O arcediogo D. Geraldo Peres pretendeu mesmo que o Cabido sentisse diariamente a sua presença: «*Item Mando Ecclesie sancte Marie cathedralis ecclesie Bracarensis duo psalteria ita tamen quod per ea recitur in illa parte choris in que ego consueuj stare*» ⁹⁶.

O prestígio e poder de alguém mede-se também pela rede de clientelas que criou à sua volta e pelo número e variedade de servidores. Por isso, através do testamento transmite-se e confirma-se uma imagem social. Dentro do espírito cristão de protecção aos fracos, a legislação canónica aconselhava os membros do alto clero a proteger os seus servidores ⁹⁷.

Indulgências continuaram a medir-se mais ou menos metaforicamente em dias e a referir-se a penas *post mortem*. Os bispos continuariam até aos nossos dias a promulgá-las, favorecendo santuários e práticas de culto com grande gáudio e devoção dos fiéis, mas o sistema de estimular com elas esmolas, pios legados, e obras públicas, de si um são expediente para favorecer o bem comum, era muito viciável em momentos de edilícia forte.

⁹⁴ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 57.

⁹⁵ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 49.

⁹⁶ A.D.B., *Lº I dos Test.*, doc. 42.

⁹⁷ X, 3.26.12, de Alexandre III. Agostino Paravicini Bagliani, *I Testamenti dei Cardinali del Duecento*, Miscellanea Della Società Romana di Storia Patria, XXV, Roma, 1980, p. XLV.

Assim, uma parte importante dos testamentos é destinada a recompensar aqueles que serviram os eclesiásticos bracarenses durante a sua vida.

Em muitos dos legados não é possível identificar convenientemente o papel que o legatário desempenhava na vida do testador. Todavia podemos afirmar com relativa segurança que na maioria dos casos se tratavam de seus servidores. À grande variedade de agraciados corresponde uma grande variedade de bens testados. Os trabalhadores da lavoura e dos serviços domésticos recebiam normalmente pequenas quantias de dinheiro ou uma certa quantidade de cereal, por exemplo um quarto de milho ou de trigo, um objecto da casa ou mesmo um animal. Aos oficiais superiores, conselheiros espirituais (capelães, confessores), secretários, consultores financeiros, procuradores, muitas vezes designados apenas pela expressão «*homem de minha casa*», «*clérigo de minha casa*» ou «*clérigo meo*»⁹⁸, o testador deixava somas maiores de dinheiro ou bens móveis diversos: animais, móveis, livros, roupas de vestir. Podia ainda ordenar o pagamento da sua soldada e acrescentar alguma soma de dinheiro ou determinado bem móvel⁹⁹.

O termo *clientulo* não é muito frequente nos documentos. De facto, ocorre em apenas nove testamentos, seis dos quais pertencem ao século XII e à primeira metade do século XIII. Em contrapartida, o número de pessoas, cujas verdadeiras relações com testador não conhecemos, mas que certamente gravitavam na sua esfera de influência, é relativamente elevado. Para um total de dezasseis clientes referidos na totalidade dos testamentos, temos, por exemplo, quarenta e sete legatários no testamento do mestre-escola Domingos Peres Vinagre¹⁰⁰.

Na realidade os testadores não têm por hábito especificar os cargos dos sujeitos contemplados. Por exemplo, o deão Domingos Domingues deixou bens a vinte e uma pessoas, entre as quais havia um advogado e um servente doméstico mas não referiu a ligação que tinha com a maioria delas.

Como forma de assegurar o cumprimento das suas últimas vontades e de perpetuar a sua memória recordam as relações de amizade que estabeleceram com as suas clientelas¹⁰¹. Essas relações estendem-se para

⁹⁸ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 33. Escudeiros, clérigos e capelães estão no topo das clientelas da alta nobreza e da alta hierarquia eclesiástica. Cf. Maria Ângela Beirante, «Os diferentes tipos de solidariedades na cidade medieval. O exemplo de Évora», *Arqueologia do Estado. I^ª Jornadas sobre formas de organização e exercícios de poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XVIII, História e Crítica*, vol. 1, Lisboa, 1988, p. 49.

⁹⁹ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 49.

¹⁰⁰ A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 49.

¹⁰¹ «*Et Rogo laurencium dominicj quod habeat curam dictj ospitalis et domorum*

além da morte do testador, quando um membro da família era encarregado de continuar a proteger o cliente ¹⁰².

Mas acima de tudo o testador estava sujeito ao pagamento das soldadas dos serventes. Este acto desobrigava a alma, para que depois de morta não tenha de prestar contas ¹⁰³. Um testador mais generoso mandou mesmo que se pagasse as soldadas acima do seu verdadeiro valor ¹⁰⁴.

No século XIV, o número de dependentes agraciado nos testamentos vai diminuir, com a multiplicação das cerimónias pela alma do testador. Recebem bens apenas os mais íntimos da casa, que devem ter privado com o testador nos últimos momentos, e surge, com mais frequência, a ordem para os executores solverem as soldadas do pessoal ¹⁰⁵.

Dos testamentos ressalta também a profunda ligação entre os diversos membros do Cabido, dando-nos a ideia de um grupo extremamente coeso, unido por laços que se prolongaram para além da morte. «*Capitulum Bracharensis bona fide sicut decet hominis tales omnj cupiditate semota sed seruata omnio iusticia ...*» ¹⁰⁶. O Cabido é um dos principais responsáveis pela preservação da memória do defunto, com obrigações que vão muito para além do campo religioso.

Uma das formas mais seguras de garantir a continuidade da memória individual era escolher um herdeiro que ocupasse igualmente um lugar proeminente. Por isso, convinha protegê-lo e preparar o seu campo de acção. Vejamos um exemplo típico de nepotismo: o deão Domingos Domingues fez testamento em 1328, tendo falecido no dia 18 de

predictorum. Et soluat dicto Capitulo Bracharensis censum quod habeat in dictis domibus amore dej et intuitu pietatis et amore meij Decanj». A.D.B., L^o I dos Test., doc. 57.

¹⁰² «*Mando etiam Menendo petri consanguineo meo canonico solium meam et apothecam meam et recipiat ibj petrum clientulum meum se clericis fuerit et bene uixerit et post obitum illorum relinquunt eam propinquiorj se fuerit bone et honeste uite». A.D.B., G^a dos Test., doc. 33.*

¹⁰³ Por isso, ordenam: «*Item mando quod dentur seruientibus meis soldade sue». A.D.B., G^a dos Test., doc. 33.*

¹⁰⁴ «*Item mando quod soldade mancipiorum meorum soluantur eis integre et de magis singuli morabitinos». A.D.B., L^o I dos Test., doc. 49.*

¹⁰⁵ D. Pedro Anes mandou que a todos os que, ao tempo da sua morte, estivessem ao seu serviço se pagassem os respectivos estipêndios ou soldadas e as vestiarias, e recebessem a mais um morabitino cada um. Além das soldadas, mandou a Gonçalo Velho mais vinte libras, a Martinho Pascoal mais dez libras, a António Fernandes mais cinco libras e a Senhorinha Lourenço uma taça de um marco e mais dez libras. A.D.B., L^o I dos Test., doc. 55.

¹⁰⁶ A.D.B., L^o I dos Test., doc. 41.

Dezembro, quatro meses depois de ter feito um codicilo. *Domni decanus* era muito rico em casas, propriedades rurais, dinheiro e livros ¹⁰⁷. Parente do mestre-escola Domingos Peres Vinagre, que lhe tinha legado todos os seus livros e outros bens ¹⁰⁸, vai favorecer sobremaneira seu sobrinho Pedro Anes, dito Lampreiro, na altura porcionário da igreja de Braga, instituindo-o como seu herdeiro e mandando que estudasse direito durante doze anos ¹⁰⁹. Pedro Anes chegou a arcediago, apoiando-se na teia de relações que o tio tinha estabelecido e ele próprio constituiu uma fortuna razoável. Para além de continuar a assegurar os sufrágios que o tio tinha mandado celebrar pela sua alma e pela alma de seus pais e benfeitores, encarregou-se ainda de dar continuidade às obras piedosas estabelecidas pelo seu protector, nomeadamente tudo o que se referia ao hospital de S. Bartolomeu ¹¹⁰.

Com uma mentalidade carreirista e conhecendo bem a necessidade de amparar a ascensão de dependentes e parentes, os membros do alto clero bracarense levaram a cabo uma estratégia concertada de promoção dos mesmos. Nos testamentos é visível esta estratégia pela transmissão de partes importantes do património. A inserção do protegido neste grupo hermético tinha-se dado ainda em vida do testador, de forma que as diversas

¹⁰⁷ Por exemplo, onze casas, com um palheiro e uma adega incluídos, destinam-se a sufragar a sua alma, todas as terças sextas-feiras de cada mês, com missa oficiada, celebrada no altar-mor com capa de asperges, em honra da Santa Cruz e nas primeiras sextas-feiras de cada mês, depois de treze festas do calendários litúrgico, fundamentalmente em honra da Virgem e dos apóstolos. Na totalidade o testador dispunha de cerca de vinte e cinco casas. O deão trazia as suas propriedades emprazadas. A maioria das rendas desses bens foi anexada às seis capelas que mandou cantar na Sé de Braga. É difícil quantificar os bens, porque, por vezes, o testador diz apenas que deixa os casais e herdades que possui em determinada freguesia, sem especificar o número. Todavia, uma estimativa mais ou menos aproximada dá-nos conta de vinte casais e dez herdades. Quanto ao numerário, os legados atingem a soma de mais de mil libras e várias centenas de morabitos. Possuía cerca de sessenta livros, englobando obras de Direito Canónico, Teologia e outros livros religiosos.

¹⁰⁸ Vid. A.D.B., *Lº I dos Test.*, docs. 49 e 57. O deão tinha sido mestre-escola de 1317 a 1325.

¹⁰⁹ Entre os clérigos, a protecção de um mais poderoso para o prosseguimento dos estudos era fundamental. Cf. Saúl António Gomes, «A solidariedade eclesial na promoção de escolares pobres a estudos universitários. O exemplo coimbrão nos séculos XIV e XV», *Universidade(s), História, Memória, Perspectivas, Actas do Congresso "História da Universidade" (no 7º centénario da sua fundação), 5 a 9 de Março de 1990*, vol. IV, Coimbra, 1991, pp. 206-208.

¹¹⁰ A.D.B., *Lº I dos Test.*, docs. 57 e 55.

mandas do testamento confirmam a estratégia estabelecida. Por exemplo, D. Pedro Garcia morava numas casas na rua do Souto e deixou-as a seus herdeiros, o cônego João Pais e Martinho Soares, com a condição que cônego ou porcionário da igreja bracarense, seu familiar, as possuísse enquanto vivesse e que as transmitisse a outro cônego ou porcionário ¹¹¹.

Alma e família, dois destinos da fortuna individual, nem sempre coexistindo de forma pacífica ¹¹². A maioria dos testadores parece ter sabido equilibrar os legados a favor da alma e da família, embora não possamos garantir que todos os parentes tenham ficado satisfeitos com a canalização de bens, principalmente de bens imóveis, para a Igreja. Dezoito dos nossos clérigos nomearam herdeiros e apenas cinco escolheram a Igreja de Braga (Igreja, arcebispo, deão e/ou Cabido) como principal destinatária dos bens. Aliás, mesmo nestes cinco casos, os testadores designaram um sobrinho mais querido que protegeram confortavelmente, sobretudo com bens de avoenga.

Assim, na maioria dos casos, um sobrinho, de preferência clérigo instruído nas letras e no canto (oito testadores escolhem como herdeiros sobrinhos clérigos) recebeu parte considerável do património. A protecção à família fazia-se fundamentalmente através da propriedade vinculada. A sua forma mais vulgar é a chamada *successionis*, instituída por oito testadores. Trata-se de um conjunto de propriedades imóveis, por vezes nem sequer devidamente identificadas, que eram transmitidas na íntegra a um ou dois familiares próximos do testador, obedecendo às regras da indivisibilidade e inalienabilidade. Mesmo nas situações em que não há instituição de um vínculo, na maioria dos casos, constatamos que a parte transmitida à família é praticamente intocável, não podendo ser alienada, dividida, e penhorada. Às vezes, acontecia que o testador já tinha recebido a inteira sucessão das mãos de outro parente, normalmente pai ou tio ¹¹³.

O que recebiam os outros parentes dos clérigos? São poucos os casos em que estes repartiram bens imóveis pelos restantes sobrinhos. D. João Egas foi um dos que, protegendo sobretudo o presbítero Gonçalo Gonçalves, também deixou propriedades aos filhos de Gonçalo Egas, de

¹¹¹ A.D.B., *G^a dos Test.*, doc. 42.

¹¹² Cf. Ana Maria S. A. Rodrigues e Margarida Durães, «Família, Igreja e Estado: a salvação da alma e o conflito de interesses entre os poderes», *Arqueologia do Estado*, vol. 2, pp. 817-837.

¹¹³ A.D.B., *G^a dos Test.*, docs. 33 e 42.

Raimundo Egas e Lourenço Egas, seus irmãos ¹¹⁴. Na maioria dos casos, os outros sobrinhos, como legatários, recebiam legados diversos de bens móveis ¹¹⁵. Não é possível averiguar o valor exacto destes bens, mas a impressão que fica é que se trata sobretudo de objectos de grande valor afectivo para o testador, por isso, muitas vezes, este solicita que o bem não fosse vendido.

* * *

Em geral, os hábitos de conduta e as atitudes perante a morte dos membros deste grupo social apresentam muitas semelhanças. As discrepâncias observadas nos comportamentos parecem ressaltar dos diferentes níveis de fortuna.

O conjunto de ritos que sufragavam a alma do defunto e perpetuavam a sua memória foi-se impondo a partir da segunda metade do século XIII. Sem serem insensíveis às mudanças mentais ocorridas na restante Europa, os membros do alto clero bracarense perpetuaram um modelo de sufrágios *post mortem*. No dia da sepultura missa oficiada, nos trinta dias seguintes o trintário gregoriano, diariamente um ou mais capelães a dizer a missa e rezar as Horas Canónicas, ao ano as missas de aniversário, com as cerimónias de preferência a começar nas Vésperas. Nas grandes festas litúrgicas do calendário cristão e da Sé bracarense quiseram ser lembrados. Como se não estivessem ausentes do esplendor litúrgico da catedral, quiseram garantir uma passagem serena para o Além, permanecendo no espaço que os abrigou durante a sua vida, e onde a qualquer ida ou volta do Coro um colega podia rezar um salmo ou o Pai-Nosso pela sua alma.

A disposição de bens por testamento a favor da alma ou da família (vista como a parentela próxima, mas também como o grupo de dependentes) era a última oportunidade que os testadores tinham para garantir o *status* de que tinham desfrutado durante a sua vida, ao mesmo tempo que era uma ocasião para que os seus parentes mais directos manifestassem o seu poder económico e prestígio social ante os membros da comunidade.

¹¹⁴ A.D.B., *G^o dos Test.*, doc. 75.

¹¹⁵ Normalmente os mais beneficiados são os sobrinhos, mas, por vezes, os irmãos e os tios receberam bens. Apenas D. Pedro Moniz instituiu a mãe como herdeira dos seus bens paternos. A.D.B., *L^o I dos Test.*, doc. 2.

A fama póstuma e o reconhecimento público valorizavam as qualidades espirituais do falecido e dependiam da quantidade de bens distribuídos. Apegados ao mundo material, os membros da alta hierarquia eclesiástica bracarense não se resignaram a abandonar esta vida sem deixar uma parte de si, ainda que fosse somente na memória daqueles que obsequiaram. A vontade que os testadores tiveram de perpetuar a memória individual e colectiva do grupo de que fizeram parte pode ainda encontrar-se nas constantes referências aos *domni et amici mei Capituli Bracharensis*. Os testadores procuram fazer referência às funções que ocuparam e buscam situar estas menções num quadro institucional.

Esta necessária vontade de não morrer aos olhos dos seus próximos, este desejo de deixar aos descendentes os rasgos de uma memória individual situada no seio de uma colectividade, encontram o seu fundamento na ideia de transmissão por testamento. Assim, os testamentos cuidam da imagem do testador, daquela que deixam atrás de si, e este sonho de deixar uma representação deles mesmos acontece também para fazer beneficiar as pessoas que os rodeiam ¹¹⁶.

Foi precisamente no olhar que lançou sobre a sua vida, no limiar da morte, que o homem rico e poderoso da Idade Média tomou consciência da peculiaridade da sua biografia, e, por consequência, da sua personalidade.

¹¹⁶ Danielle Courtemanche, «Les testaments parisiens sous Charles VI: des écrits sur soi au service de la mémoire collective», *Le Moyen Age*, XCVII, 3-4, 1991, pp. 381-382.